

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 006/2014
PROCESSO SELETIVO - CONTRATAÇÕES
TEMPORÁRIAS - PROVA DE TÍTULOS**

**ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS
RELATIVAS A CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS
PARA A DISCIPLINA DE INGLÊS E CIÊNCIAS, DE
TOTAL EXCEPCIONALIDADE DE INTERESSE
PÚBLICO, PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES
PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E
ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA
MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2014.**

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito Municipal de Xanxerê, através do Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Educação de Xanxerê, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e de conformidade com a Lei Complementar nº BLB 3.402/11, da Lei HW 1.775/91 nos art. 226, 227 e 228 e Lei Complementar nº 3375/11, torna público pelo presente Edital as normas para realização de contratações temporárias, para atuação na Secretaria Municipal de Educação, no ano de 2014.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, relativo às etapas deste Processo Seletivo dar-se-á com a afixação no Painel de Publicações do Município e/ou seus extratos serão publicados nos Jornais de Circulação Regional. Também em caráter meramente informativo na internet, pelo site www.xanxere.sc.gov.br.

É obrigação do candidato acompanhar o edital e possíveis retificações referentes ao andamento do presente Processo Seletivo.

CAPITULO I - DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Xanxerê Santa Catarina;

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao **cadastro de reserva** para provimento de vagas que vierem a surgir durante o ano de 2014 na disciplina de Inglês e Ciências.

CAPITULO II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

2.1.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455 – Centro, Município de Xanxerê, Santa Catarina, **no período de 10 a 18 de junho de 2014**, no período vespertino das 13 às 19 horas.

2.2 - DAS INSCRIÇÕES

2.2.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição constante no Anexo 1 deste Edital;

2.2.2 As Inscrições serão realizadas pela equipe da Secretaria Municipal de Educação;

2.2.3 O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contida, tornando-se, após a assinatura responsável pelas mesmas;

2.2.4 Não serão permitidas inscrições por correspondência;

2.3 – DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A INSCRIÇÃO

2.3.1 Quando da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) 01 foto 3x4;
- d) Comprovante de residência;

e) Documentos comprobatórios da formação, conforme capítulo V da Prova de Títulos.

Observação: O candidato deverá apresentar cópias dos documentos citados acima, acompanhados dos originais, para conferência.

2.3.2 Inscrição por procuração: Deverá ser apresentado documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição, contendo poder específico para a inscrição no Processo Seletivo público. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório.

2.4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.4.1 Em 20 de junho de 2014 será divulgado edital de homologação das inscrições;

2.4.2 O candidato deverá acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo poderá impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.4.3 O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo site www.xanxere.sc.gov.br e no Painel de Publicações do Município.

CAPITULO III – DAS VAGAS

3.1 – VAGAS:

3.1.1 As vagas do processo seletivo serão especificamente para as disciplinas de Inglês e Ciências;

3.1.2 A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido quando da necessidade durante o ano letivo de 2014, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação. Quando do chamamento do candidato classificado, o mesmo terá a opção de aceitar a vaga ou não. O candidato classificado não aceitando a vaga oferecida irá para o final da lista classificatória.

3.1.3 O chamamento dos classificados dar-se-á através de período determinado, em substituição a professores que vierem a se ausentar por **auxílio doença, licença maternidade e em casos de vacância de cargos quando os titulares forem designados como Diretores de EMEBs e CEMEIs, além das vagas reais existentes onde não houveram aprovados no Concurso Público realizado em 2012.**

3.2 - TABELA DE CARGOS:

3.2.1 Professor Nível Especial 1/20 horas: para atuar em todos os níveis do Ensino Fundamental e na Pré Escola do Ensino Infantil, na disciplina de Inglês e nas séries finais do Ensino Fundamental para a disciplina de Ciências, cursando a partir do 3º período na área específica no momento da posse, o qual dará direito ao vencimento sem habilitação, R\$ 848,70 (oitocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) por 20 horas semanais;

3.2.2 Professor Nível 1/20 horas: para atuar em todos os níveis do Ensino Fundamental e na Pré-escola do Ensino Infantil, na disciplina de Inglês e nas séries finais do Ensino Fundamental para a disciplina de Ciências, com habilitação em Curso Superior de Licenciatura Plena na área específica, no momento da posse, com vencimento de R\$ 1.016,67 (um mil, dezesseis reais e sessenta e sete centavos) por mês, por 20 horas semanais;

CAPITULO IV – DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos/empregos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 3,0% (três por cento) das vagas para cada emprego do total das vagas oferecidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.737/90 de 14 de dezembro de 1990.

4.2 O candidato ao inscrever-se nesta condição, deverá marcar a opção “Pessoa com Deficiência”, bem como **deverá entregar no ato da inscrição** os seguintes documentos:

a) Laudo médico (original ou cópia legível autenticada) emitido a menos de um ano atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como da provável causa da deficiência.

b) Requerimento solicitando vagas especiais, constando o tipo de deficiência.

4.3 Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até as 18 horas do dia 18/06/2014, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito a vaga especial.

4.4 Não serão considerados como “deficiência” os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.5 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do teste seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

4.6 Os candidatos classificados no teste seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

CAPITULO V – DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 - Grades de Pontuação dos Títulos

Itens	Titulação	Pontuação
1	Cursando a partir do 3º período/fase de Graduação	1,00
	Apresentar declaração da Instituição em papel timbrado, carimbado e assinado, onde conste a fase/período que o candidato já cursou.	
	Graduação na área específica.	3,00
	Pós graduação <i>latu sensu</i> , com carga horária de no mínimo 360 hs, relacionada à área específica.	4,00
	Pós graduação <i>strictu sensu</i> , programa de Mestrado ou Doutorado, relacionado à área específica.	5,00
2	Cursos, treinamentos, oficinas, desde que relacionados com o cargo e com a data de emissão do comprovante dentro dos últimos 03 (três) anos, contados da data de abertura das inscrições, de acordo com o descrito abaixo:	
	I. Até 40 horas	0,50
	II. De 41 a 80 hoas	1,00
	III. De 81 a 100 horas	1,50
	IV. De 101 a 200 horas	2,00
	V. De 201 a 300 horas	2,50
	VI. Acima de 301 horas	0,10 a cada 20 horas
Para comprovação deste item, o comprovante deverá ser o certificado de conclusão de curso, declaração ou atestado, desde que os mesmos sejam expedidos por órgão competente, contendo carga horária, conteúdo trabalhado e o devido registro, considerando os cursos de junho de 2011 a junho de 2014 sendo que o número de horas que exceder às 301 horas, será considerado 0,10 pontos a cada 20 horas cursadas, não sendo necessário o total de horas em um único curso.		
Observação: O candidato deverá apresentar cópias dos documentos citados acima, acompanhados dos originais, para conferência.		
3	Os diplomas de graduação, pós-graduação <i>latu sensu</i> e <i>strictu sensu</i> devem estar devidamente registrados nos órgãos competentes. Caso esteja cursando (mínimo 3º período/fase) deverá ser apresentado declaração da Instituição em papel timbrado e carimbo.	

4	Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, como docente palestrante ou organizador.	
5	Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção de títulos do candidato, será anulado a totalidade de pontos com exclusão do teste seletivo;	
6	O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuado títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade;	

CAPITULO VI – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação ocorrerá por meio de somatória de pontos, observando a maior pontuação e obedecendo ao descrito no capítulo V, da Prova de Títulos.

6.1.1. Critérios para desempate/professores: Na hipótese de igualdade na pontuação final entre candidatos, terá a preferência:

- a) O candidato que possuir idade mais elevada (para os candidatos com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, considerando-se ano, mês e dia do nascimento, contados até a data da publicação deste Edital, na forma dos artigos 1º e 27º, parágrafo único, da Lei Federal n. 10.741 de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso);
- b) O candidato com maior titulação (graduação, pós graduação, mestrado, doutorado);
- c) Persistindo o empate, será computado o maior número de horas/curso.

CAPITULO VII – DOS RECURSOS

7.1. Todos os recursos deverão ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Xanxerê e interpostos conforme parágrafo único deste Edital, sendo irrecurável a decisão, entregues no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura.

7.1.1 Os recursos deverão:

- a) Obedecer o prazo de até 48 horas a partir da publicação da lista de inscritos ou quando da classificação final até 48 horas a partir da publicação da lista de classificados;
- b) Ser datilografado ou digitado e apresentado em duas vias, assinadas;
- c) Ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente.

CAPITULO VIII – INVESTIDURA E NOMEAÇÃO

8.1 DA INVESTIDURA E NOMEAÇÃO

8.1.1 – Os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 006/2014 – Prova de Títulos, de que trata este Edital, serão chamados de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

8.1.2 – Os candidatos quando do chamamento, terão contrato temporário conforme especificado nas portarias de nomeação.

8.1.3 – Para ser nomeado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- d) certificado de reservista (quando masculino);
- e) apresentar fotocópia autenticada da escolaridade e demais requisitos do cargo, especialmente o registro no órgão fiscalizador da profissão;
- f) exames médicos para admissão;
- g) título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- h) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- i) certidão de nascimento ou casamento;
- j) CPF;
- k) carteira de trabalho e número do PIS/PASEP;
- l) carteira de identidade;
- m) foto 3x4;
- n) folha corrida judicial;
- o) comprovante de residência atual;
- p) comprovante de benefícios INSS;
- q) declaração de imposto de Renda ou de bens;
- r) declaração de não ter sofrido no exercício da função pública penalidades disciplinares;
- s) declaração de acúmulo ou não de cargo, função, emprego ou percepção de proventos em outros órgãos públicos.

CAPITULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato, por ocasião da NOMEAÇÃO, deverá comprovar todos os requerimentos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

9.2 A seleção de que trata o presente Edital terá validade para o ano letivo de 2014.

9.3 Ficam definidas o seguinte cronograma de datas para o processo seletivo:

- a) 10/06/2014 – Abertura das inscrições;
- b) 18/06/2014 – Encerramento das inscrições;
- c) 20/06/2014 – Homologação das inscrições;
- d) 24/06/2014 – Prazo final para recurso da lista de inscritos;
- e) 25/06/2014 – Publicação da lista de classificados;
- f) 27/06/2014 – Prazo final para recurso da lista de classificados;
- g) 30/06/2014 – Publicação final da lista de classificados.

Xanxerê-SC, 05 de junho de 2014.

MÉRY CRISTINA CÓZER
Secretária de Educação

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal